



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° Projeto de Lei 246/2025

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Acrescenta o artigo 12º do PL 246/2025, e renumera os demais artigos:

Art 12- Os projetos de implementação e adoção de Inteligência Artificial pela Administração Pública Municipal deverão estar alinhados aos instrumentos de planejamento de médio e longo prazo, incluindo o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), de modo a garantir sustentabilidade, viabilidade técnica e continuidade administrativa.

Parágrafo Único A adoção de sistemas de IA deverá considerar a compatibilidade com os sistemas digitais já existentes, visando a interoperabilidade, integração de dados e eficiência de gestão.

S/S., 10 de Julho de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa: A proposta de inclusão do artigo que trata da integração da Política Municipal de Inteligência Artificial com os instrumentos de planejamento público tem por objetivo fortalecer a eficácia, transparência e sustentabilidade das ações promovidas pela Administração Pública Municipal no âmbito digital e tecnológico.

Considerando que projetos de Inteligência Artificial envolvem investimentos contínuos, formação técnica de servidores, licenciamento de softwares e integração com diversas bases de dados, torna-se essencial garantir alinhamento com os instrumentos oficiais de planejamento orçamentário e estratégico, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Tal compatibilização assegura previsibilidade financeira, técnica e institucional para o êxito e a durabilidade das ações.

Dessa forma, o novo artigo não apenas enriquece tecnicamente a legislação proposta, como também resguarda o erário público e amplia a segurança jurídica, criando um ambiente regulatório ético e eficaz para a inovação tecnológica no município de Sorocaba. Conto com o apoio dos Nobres Pares

S/S., 10 de Julho de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003100360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Cícero João da Silva** em 10/07/2025 10:45

Checksum: **CD32393D4A6B2CD568454CFA8162C0B0A9D7D2D065A67BE1D4F1AA8ECA81D3A**

